



## NOVO PROCEDIMENTO

### - Alteração no sistema de registo de admissão de resíduos da ALGAR

Na sequência do processo de melhoria no controlo e registo de entrada de resíduos na ALGAR, iniciado em 2020, a partir de 02/05/2022 entrou em funcionamento um novo sistema de pesagem.

Esta mudança vai permitir um maior controlo nos resíduos admitidos e simultaneamente uma diminuição dos enganos no seu registo, facilitando o cumprimento das exigências legais para o produtor e também para a ALGAR.

No entanto o sistema para conseguir esta melhoria tem necessariamente de ser mais exigente.

Isto traduz-se na necessidade de todos os produtores de resíduos que queiram entregar resíduos na ALGAR terem um Ficha de Cliente devidamente autorizada. Se não tiverem, o sistema não permite o seu registo, logo, não é possível a entrada do cliente nas instalações da ALGAR.

A “Ficha de Cliente” corresponde ao Certificado de Aceitação dos resíduos autorizados a descarregar, durante o período de validade indicado para os mesmos, pelo que todos os resíduos que o Cliente pretende entregar nas nossas instalações devem ser previamente autorizados através do preenchimento da “Ficha de Cliente”.

Todos os campos da “Ficha de Cliente” são de preenchimento obrigatório.

Caso o cliente possua mais do que um estabelecimento produtor de resíduos, terá de preencher uma “Ficha de Cliente” para cada estabelecimento.

A “Ficha de Cliente” preenchida pelo Cliente deverá ser enviada para o endereço [atendimento@linhadareciclagem.pt](mailto:atendimento@linhadareciclagem.pt). Posteriormente a informação será analisada sendo avaliada a necessidade de solicitar informação adicional para determinação da admissibilidade dos resíduos nas nossas instalações. Após conclusão do processo de análise, a “Ficha de Cliente” será devolvida com a indicação dos resíduos que estão autorizados, bem como dos respetivos locais de descarga.

Sempre que o Cliente pretender entregar um novo tipo de resíduo que não constar na “Ficha de Cliente” deverá formular um novo pedido de autorização de descarga de resíduos à ALGAR através do preenchimento do respetivo impresso.

Sempre que o Cliente pretender renovar uma autorização de descarga, deverá efetuar o pedido por email, informar a Algar sobre eventuais alterações à caracterização de resíduos inicial e, quando aplicável, enviar os novos relatórios de ensaios.

Sempre que for efetuado um pedido de alteração a “Ficha de Cliente” é atualizada.

Mais informamos que os pedidos de descarga de resíduos devem ser realizados com uma antecedência mínima de 3 dias úteis.